



Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB, às 10h00min do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia especializada, devidamente cadastrada no ORC para: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO POVOADO DE GRAVATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, contrato de Repasse nº 1073605-86. Recursos: Próprios/contrato de Repasse nº 1073605-86. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br E-mail: licitamulungupb@gmail.com

Mulungu - PB, 30 de Agosto de 2022

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 00001/2021

O Prefeito Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações, RESOLVE REVOGAR o referido processo licitatório, cujo objeto é realização de concurso público de prova e títulos para provimento de vagas do quadro de cargos do Município de Alhandra/PB.

Alhandra - PB, 19 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 00058/2022

O Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o DEFERIMENTO do pedido de Impugnação interposto pela empresa RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO. As argumentações foram analisadas pela Secretaria de Educação, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital, alterando a data de abertura do certame. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis..

Alhandra - PB, 25 de Agosto de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

RESULTADO DE JULGAMENTO FASE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A CPL do Municipal de São José de Princesa/PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento Fase Proposta de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Foi classificada na seguinte ordem as propostas das empresas: 1º Lugar: CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME - CNPJ/MF Nº 17.620.703/0001-15, com valor global da proposta: R\$ 313.050,15 (trezentos e treze mil, cinquenta reais e quinze centavos); 2º Lugar: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 29.050.310/0001-00; valor global da proposta: R\$ 315.154,11 (trezentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos); 3º Lugar: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF Nº 21.993.413/0001-07, valor global da proposta: R\$ 315.495,68 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); 4º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 11.170.603/0001-58, valor global da proposta: R\$ 325.950,42 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos); 5º Lugar: DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 17.415.942/0001-33, valor global da proposta: R\$ 335.140,26 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e seis centavos); 6º Lugar: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 02.750.635/0001-31, valor global da proposta: R\$ 336.519,46 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos). A proposta da empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 09.913.177/0001-53, foi desclassificada por apresentar a planilha da proposta de preços e composição do BDI sem assinatura, por não atender ao item 9, subitem 9.2, alínea "b", do edital e por não apresentar o cronograma físico financeiro. Sagra-se vencedora do certame a empresa CLASSIFICADA em 1º Lugar, CONSTRUTORA APODI EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15 com proposta no valor global de R\$ 315,154,11 (trezentos e quinze

mil, cento e cinquenta e quatro reais e onze centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 109 inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, Informações pelo e-mail pmsjprincesa.cpl@gmail.com ou na sala da CPL nos dias úteis das 08:00h às 12:00h situada à Rua Capitão Manoel Lopes, s/nº centro São José de Princesa/PB.

São José de Princesa/PB, 30 de agosto de 2022.

Natalício Ferreira Neto do Nascimento
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Amparo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Vereador Cicero Soares, S/N - Centro - Amparo - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33050036. Edital: portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Amparo - PB, 30 de Agosto de 2022

JOSEILDO PEREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - CONVÊNIO Nº 314/2022; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 333.400,00.

Coxixola - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Ata de Registro de Preços nº RP 00014/2022, Pregão Eletrônico nº 00014/2022 / Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - CONVÊNIO Nº 314/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Coxixola - PB - CNPJ: 01.612.757/0001-07 e UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.323.033/0001-06 / Valor: R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais) - Item: 1. Vigência: 30/08/2023 / Assinatura: 30/08/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - CONVÊNIO Nº 314/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 333.400,00.

Coxixola - PB, 30 de Agosto de 2022

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN - CONVÊNIO Nº 314/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos de Convênio nº 314/2022, firmado entre o Município de Coxixola e o Governo do Estado da Paraíba: 2.03.12.361.0017.1049.44905201. Fonte de Recurso 571 - Transferência do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres para Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 16141/2022 - 30.08.22 - UNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R\$ 333.400,00.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO****AVISO**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO o Aviso de Licitação da Pregão Eletrônico nº 00066/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 29/08/2022, Edição 3185, Página 7; Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 27/08/2022, Página 42, por ter sido publicado erroneamente.

Alagoa Nova - PB, 29 de Agosto de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A618A356

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO – CONCORRENCIA 00001/2021**

O Prefeito Municipal de Alhandra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações,

RESOLVE

REVOGAR o referido processo licitatório, cujo objeto é realização de concurso público de prova e títulos para provimento de vagas do quadro de cargos do Município de Alhandra/PB.

Alhandra - PB, 19 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9CFE1520

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGAO
PRESENCIAL 00058/2022**

O Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o DEFERIMENTO do pedido de Impugnação interposto pela empresa RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO. As argumentações foram analisadas pela Secretaria de Educação, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital, alterando a data de abertura do certame. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis..

Alhandra - PB, 25 de Agosto de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8A53CCA4

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA N.º 328/2022 ALHANDRA EM 26 DE AGOSTO
2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **JOSÉ WILKISON BELMIRO SILVA**, C.P.F: 114.323.474-03, Diretor de Divisão de Apoio a Geração de Emprego e Renda, Mat. 303046, lotado na Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, para responder pela função de Agente de Desenvolvimento (AD), até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de agosto 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:69734BFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Alhandra, 09 de agosto de 2022.

JSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Referente ao Contrato nº 000352022-CPL, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 000192022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Jsa Comércio e Serviços LTDA;

O MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.318/0001- 00, com sede Rua Presidente João Pessoa, 66, Alhandra - PB, 58320-000, neste ato representado por sua Secretário Jean Carlos Correia de Luna que o presente subscreve, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria acerca do Contrato nº 000352022-CPL, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 000112022, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

A cláusula 8.2 do referido Contrato estabelece o prazo de vigência do mesmo:

8.2 – O Contrato terá vigência até 30.12.2022, observado o disposto no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Informo, ainda, que o período objeto de apuração e eventual sanção na presente notificação será referente ao intervalo de tempo de 24 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2022, em decorrência de ausência de cumprimento do disposto no contrato e da ausência de entrega dos itens objeto do presente contrato administrativo no tempo e modo acordados.

Em caso de atraso na execução da obra o instrumento contratual prevê as seguintes sanções:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- 1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado do pagamento da primeira

parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório.

Sobre o tema dispõe ainda a Lei nº 8666/93: